



EDITAL UAPI/NEAD/UESPI N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI N°7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, no período de **28/05 a 02/06/2025 (até 13h)**, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às **1.601 (mil seiscentos e um)** vagas para o Curso Superior de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e Curso Superior de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, na **Modalidade Educação a Distância, com mediação tecnológica (curso híbrido)**, para **Portador de Diploma de Curso Superior**, no Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2025, sendo as **AULAS PRESENCIAIS, REALIZADAS AOS SÁBADOS E/OU EVENTUALMENTE EM OUTROS DIAS DA SEMANA CONFORME CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO, NO POLO EM QUE SE REALIZAR A INSCRIÇÃO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer, o(a) candidato(a) deve ser portador(a) de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido pelo MEC.

1.2. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis e no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, na Modalidade Educação a Distância, com mediação tecnológica (**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ALUNO NO POLO AO QUAL CONCORREU, DURANTE AS AULAS DE SÁBADO**) no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, ocorrerão exclusivamente, via *Internet* no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> no período do dia **28/05 a 02/06/2025 (até 13h - horário do Piauí)**;

1.3. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

1.4. Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu seleções;

- a) Cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR e efetuar o login;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- c) Escanear e anexar documentação exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

1.5. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta;

1.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas. A Universidade Aberta do Piauí - UAPI **não** se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como



falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. **Não** será permitida complementação documental em qualquer etapa deste processo Seletivo Simplificado.

1.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no **indeferimento** da inscrição do candidato.

1.9. O candidato só poderá realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

1.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, **considerar-se-á válida somente a última inscrição**;

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

b) Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de Graduação mediante apresentação de toda documentação exigida, conforme item 3 deste Edital;

c) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito);

d) Solicitar vaga conforme ANEXO II.

e) Candidatos Sabatistas comparecerão às atividades presenciais no Polo ao qual se inscreveram em um dia na semana, excluindo o sábado em respeito à Lei Nº13.796/2019, como garantia da reposição de aulas, provas e assinatura da frequência como componente obrigatório para seu rendimento acadêmico.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição *online*;

3.2. Cópia do documento de identificação **com foto** válido em todo o território Nacional, legível. Frente e Verso;

3.3. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF](#);

3.4. Cópia autenticada do Diploma da Graduação em qualquer área do conhecimento (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

3.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação), índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (OITO);

3.5.1. O histórico escolar (original ou cópia autenticada), expedido pela Instituição de origem, deverá ter a indicação do sistema de avaliação do rendimento escolar expresso em notas (0 a 10) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.5.2. Caso o histórico escolar não apresente o sistema de avaliação do rendimento escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), estes itens devem ser apresentados mediante



Declaração emitida pela IES de origem;

3.6. Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO III);

3.7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

3.8. Certidão de Quitação Eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para os candidatos maiores de 18 anos;

3.9. **Indexar todos os documentos em um único arquivo de formato PDF, na sequência exata apresentada neste item 3.**

3.10. Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>;

3.11. Comprovante de endereço de residente no Piauí, pois é obrigatória a presença do aluno durante as aulas síncronas no Polo ao qual se inscreveu;

3.12. **NÃO** poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

a) **Não** apresentar Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos;

c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil;

d) Não apresentar Comprovante de endereço de que reside no Piauí, pois é obrigatória a presença do aluno durante as aulas síncronas no Polo ao qual se inscreveu.

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada conforme os seguintes critérios de seleção:

4.1. **PRIMEIRA ETAPA:** verificação pela Banca Examinadora dos processos de solicitação para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. **SEGUNDA ETAPA:** Análise pela Banca Examinadora das solicitações, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme item 3.5 e subitens 3.5.1 e 3.5.2.

4.3. Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridades:

a) Maior idade do candidato concorrente.

b) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O candidato deverá ficar atento à convocatória conforme anexo I, referente à matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Piauí – UAPI e Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/uapi/> conforme Cronograma (ANEXO I).

5.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

5.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/uapi/>.

5.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Aberta do Piauí – UAPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

5.5. A UAPI poderá realizar convocações até o término do primeiro ano letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5.6. **O candidato convocado que não efetuar matrícula perderá o direito à vaga.**

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no referido Curso de Tecnólogo, na Modalidade a Distância, com mediação tecnológica pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí - UAPI-UESPI 2025.2, dar-se-á na seguinte sequência:

a) **MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste no envio de documentos constantes do item 3 para o site <https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi>, conforme Cronograma (Anexo I);

b) **MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste no primeiro acesso no sistema [SIGAA](#), conforme Cronograma (Anexo I);

6.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

6.3. A matrícula **não** será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

6.4. O candidato deve estar ciente de que, poderá haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

6.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, **não** apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de



recurso.

6.6. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso, a qualquer tempo.

7. DO TRANCAMENTO

7.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UAPI/UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, o mínimo de dois semestres letivos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis e no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, na Modalidade Educação a Distância, com mediação tecnológica no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI 2025, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

8.2. A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.

8.4. A UAPI/UESPI divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/uapi/> e <https://uespi.br/>

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Universidade Aberta do Piauí – UAPI.

Teresina-PI, 20 de Maio de 2025.

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva
Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 01/2025

ITEM	EVENTO	PERÍODO
1	Lançamento do Edital	26/05/2025
2	Interposição de recurso(s) contra o Edital	27/05/2025
3	Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital	28/05/2025
4	Solicitação de vaga para ingresso como portador de diploma em curso superior: https://neadseletivos.uespi.br/	28/05 a 02/06/2025 (até 13h)
5	Publicação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/06/2025
6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	10/06/2025 até 12h
7	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	11/06/2025
8	Período para análise de currículo baseado em tabela de pontos conforme ANEXO II.	11 a 14/06/2025
9	Resultado Parcial da análise de currículo	16/06/2025
10	Interposição de Recurso contra o resultado Parcial da análise de currículo	17/06/2025
11	Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado Parcial da análise de currículo	18/06/2025
12	Resultado Final	19/06/2025
13	Matrícula institucional	23 e 24/06/2025
14	Matrícula curricular	27 a 30/06/2025



ANEXO II

CURSO	POLO	VAGAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	1. GUADALUPE	2
	2. ILHA GRANDE	7
	3. RIBEIRA DO PIAUÍ	30
	4. SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3
	5. SIMÕES	3
	6. TERESINA CENTRO	8
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	01 - ALTO LONGÁ	29
	02- ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	23
	03- BARRO DURO	28
	04- BATALHA	28
	05- BELÉM DO PIAUÍ	22
	06- BERTOLÍNIA	18
	07- BOA HORA	22
	08- BRASILEIRA	23
	09- BURITI DOS MONTES	37
	10- CABECEIRAS	17
	11- CAJUEIRO DA PRAIA	35
	12- CAPITÃO DE CAMPOS	38
	13- CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	14
	14- COCAL	29
	15- COLÔNIA DO GURGUÉIA	28
	16- CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	32
	17- CRISTALÂNDIA	15
	18- CRISTINO CASTRO	38
	19- CURIMATÁ	28
	20- CURRAIS	39
	21- CURRALINHOS	41
	22- DOMINGOS MOURÃO	17
	23- FRANCISCO MACEDO	24
	24- GUARIBAS	38
	25- HUGO NAPOLEÃO	21



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	26- JARDIM DO MULATO	35
	27- JERUMENHA	35
	28 – JOAQUIM PIRES	27
	29- JOSÉ DE FREITAS	10
	30- JUAZEIRO DO PIAUÍ	14
	31- LAGOA ALEGRE	25
	32- LAGOA DE SÃO FRANCISCO	28
	33- LAGOA DO SÍTIO	28
	34- LANDRI SALES	29
	35- MATIAS OLÍMPIO	31
	36- MILTON BRANDÃO	17
	37- NAZARÉ DO PIAUÍ	43
	38- NOSSA SENHORA DO NAZARÉ	32
	39- NOVA SANTA RITA	26
	40- OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	29
	41- PADRE MARCOS	34
	42- PALMEIRA DO PIAUÍ	31
	43- PEDRO II	31
	44- RIBEIRO GONÇALVES	24
	45- SANTA CRUZ DOS MILAGRES	23
	46- SANTA FILOMENA	32
	47- SANTANA DO PIAUÍ	21
	48- SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	22
	49- SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	38
	50- SÃO JOÃO DA SERRA	15
	51- SÃO JOÃO DO ARRAIAL	48
	52- SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	24
	53- SÃO MIGUEL DO TAPUIO	36
	54- SOCORRO DO PIAUÍ	29
	55- TERESINA ZONA SUL	17
	56- TERESINA CENTRO	32
	57- VILA NOVA DO PIAUÍ	18



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em outro curso de ensino superior em instituição pública do território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar, caso necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas, serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e data

